



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE GUANHÃES – MINAS GERAIS



INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3125 DE 10 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 053 – 05/04/2024

Resumo

2ª Reunião Extraordinária de 2024

Data da sessão: 21/03/2024

Presença na sessão:

1. Alcides Robson da Rocha
2. Alessandro Matias
3. André Luiz da Silva
4. Bárbara Carvalho
5. Claudiney Ferreira dos Santos
6. Evandro Lott Moreira
7. Lucimar Ferreira Pinto
8. Maria Anídia de Paula
9. Osmar Gomes Fidelis
10. Rodrigo Pires Bretas

Projetos que deram entrada

*PLC nº 01/2024

Ementa: Altera a Lei Complementar nº 2.578, de 10 de setembro de 2013 e a Lei Complementar nº 19/2022, e das outras providências

Autor: Poder Executivo

*PLC – Projeto de Lei Complementar

Projeto de Lei nº 17/2024

Ementa: Dispõe sobre a autorização para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guanães, promover a doação de

bens móveis ao Município de Guanães, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Matérias Discutidas e Votadas

Projeto de Lei nº 33/2023

REGIME DE URGÊNCIA

Ementa: Dispõe sobre gratificação a ser paga aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde que exerçam atividades durante ações de vacinação humana ou animal no Município de Guanães.

Autoria: Poder Executivo

PROJETO DE LEI APROVADO

Projeto de Lei nº 06/2024

Ementa: Revoga a Lei Municipal nº 2632, de 26 de junho de 2014, que Cria o programa de alienação de imóveis, construção de casas, reformas e ampliação e dá outras providências

Autor: Poder Executivo

REGIME DE URGÊNCIA

VISTA AO VEREADOR ALESSANDRO MATIAS

Projeto de Lei nº 09/2024

Ementa: Altera dispositivo da Lei nº 3.076 de 27 de setembro de 2022, que "Autoriza o Município de Guanães a associar-se à AMIG - Associação dos Municípios

Mineradores de Minas Gerais e do Brasil e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Projeto de Lei nº 10/2024

Ementa: Altera dispositivo da Lei Municipal n. 2.330, de 15 de junho de 2009 e dá outras providências, que "Autoriza a filiação do Município de Guanães à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

VISTA VEREADOR ALCIDES

Projeto de Lei nº 12/2024

Ementa: Concede revisão geral anual nas remunerações dos servidores públicos do Poder Executivo, conselheiros tutelares, nos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo, e nas remunerações dos servidores públicos da Autarquia Municipal SAAE, e dá outras providências

Autor: Poder Executivo

PROJETO DE LEI APROVADO

Projeto de Lei nº 13/2024

Ementa: Altera dispositivo da Lei Municipal n. 3195, de 15 de janeiro de 2024 que, "Autoriza o Poder Executivo a conceder premiações a participantes de eventos esportivos, culturais, artísticos, científicos,



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE GUANHÃES – MINAS GERAIS



INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3125 DE 10 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 053 – 05/04/2024

acadêmicos e outros, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

VISTA VEREADOR
ALESSANDRO MATIAS

Projeto de Lei nº 14/2024

Ementa: Concede reajuste à Diretoria Executiva, ao cargo de Auxiliar de Serviços e cargo de Técnico Previdenciário, constante no Plano de Cargos e Salários do Guanães PREV, para preservação, em caráter permanente, do valor real da remuneração.

Autor: Poder Executivo

PROJETO DE LEI APROVADO

Projeto de Lei nº 15/2024

Ementa: Altera dispositivos da Lei Municipal n. 3116, de 26 de dezembro de 2022, que “Dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação aos servidores ativos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-MG e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

PROJETO DE LEI APROVADO

Projeto de Lei nº 16/2024

Ementa: Dispõe sobre a recomposição da perda inflacionária da remuneração dos agentes políticos e servidores públicos da Câmara Municipal de Guanães.

Autor: Mesa Diretora

PROJETO DE LEI APROVADO

Resumo
5ª Reunião Ordinária de 2024

Data da sessão: 01/04/2024

Presença na Sessão

1. Adileila Rosa Gonçalves
2. Alcides Robson da Rocha
3. Alessandro Matias
4. André Luiz da Silva
5. Bárbara Carvalho
6. Claudiney Ferreira dos Santos
7. Evandro Lott Moreira
8. Lucimar Ferreira Pinto
9. Maria Anídia de Paula
10. Mauro da Conceição Neves
11. Nilson Cesar N. Almeida
12. Osmar Gomes Fidelis
13. Rodrigo Pires Bretas

Projetos que deram entrada

Projeto de Lei nº 18/2024

Ementa: Institui o programa denominado "Soletrando", no município de Guanães e dá outras providências.

Autor: Vereadora Bárbara Carvalho

Projeto de Lei nº 19/2024

Ementa: Estabelece prioridade no atendimento em estabelecimentos públicos e privados às pessoas acometidas com Fibromialgia, e dá outras providências.

Autora: Vereadora Bárbara Carvalho

Propostas Discutidas e Votadas

Projeto de Lei nº 06/2024
(PAUTA TRAVADA)

Ementa: Revoga a Lei Municipal nº 2632, de 26 de junho de 2014, que Cria o programa de alienação de imóveis, construção de casas, reformas e ampliação e dá outras providências

Autor: Poder Executivo

REGIME DE URGÊNCIA

PROPOSIÇÃO APROVADA

PLC nº 13/2023

Ementa: Altera dispositivo da Lei Complementar nº 2.219, de 29 de dezembro de 2006 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, em razão das modificações da Lei Complementar Federal n.º 116, de 31 de julho de 2003 e Lei Complementar Federal n.º 157, de 29 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE GUANHÃES – MINAS GERAIS



INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3125 DE 10 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 053 – 05/04/2024

REGIME DE URGÊNCIA

VISTA VEREADORA
BARBARA CARVALHO

PLC nº 01/2024

Ementa: Altera a Lei Complementar nº 2.578, de 10 de setembro de 2013 e a Lei Complementar nº 19/2022, e das outras providências

Autor: Poder Executivo

VISTA VEREADOR
ALESSANDRO MATIAS

Projeto de Lei nº 82/2023

Ementa: Dispõe sobre a criação de ajuda de custo denominada “Bolsa Atirador Guanhanense” destinada aos atiradores durante o período de instrução do Tiro de Guerra 04-012 e dá outras providências.

Autor: Rodrigo Pires Bretas

VISTA VEREADOR
CLAUDINEY

Projeto de Lei nº 01/2024

Ementa: Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Guanhanense - COMDEG, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

VISTA AO VEREADOR
EVANDRO LOTT

Projeto de Lei nº 02/2024

Ementa: Cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FMDE, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

VISTA VEREADOR
ALESSANDRO MATIAS

Projeto de Lei nº 04/2024

Ementa: Dispõe sobre a instalação de placas de identificação nos logradouros no Município de Guanhanense.

Autor: Vereador André Luiz da Silva

VISTA AO VEREADOR
OSMAR

Projeto de Lei nº 08/2024

Ementa: Dispõe sobre a regulamentação do artigo 161, § 2º e seguintes da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências

Autor: Mesa Diretora

VISTA VEREADORA
BARBARA CARVALHO

Projeto de Lei nº 09/2024

Ementa: Altera dispositivo da Lei nº 3.076 de 27 de setembro de 2022, que "Autoriza o Município de Guanhanense a associar-se à AMIG - Associação dos Municípios Mineiros de Minas Gerais e do Brasil e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

VISTA VEREADORA
BARBARA CARVALHO

Projeto de Lei nº 10/2024

Ementa: Altera dispositivo da Lei Municipal n. 2.330, de 15 de junho de 2009 e dá outras providências, que "Autoriza a filiação do Município de Guanhanense à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

VISTA AO VEREADOR
MAURO

Projeto de Lei nº 13/2024

Ementa: Altera dispositivo da Lei Municipal n. 3195, de 15 de janeiro de 2024 que, "Autoriza o Poder Executivo a conceder premiações a participantes de eventos esportivos, culturais, artísticos, científicos, acadêmicos e outros, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

VISTA AO VEREADOR
EVANDRO LOTT

Projeto de Lei nº 17/2024

Ementa: Dispõe sobre a autorização para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guanhanense, promover a doação de bens móveis ao Município de Guanhanense, e dá outras providências

Autor: Poder Executivo



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE GUANHÃES – MINAS GERAIS



INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3125 DE 10 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 053 – 05/04/2024

PROJETO DE LEI APROVADO

Projeto de Resolução nº 02/2024

Ementa: Dispõe sobre a nova redação do artigo 153 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guanhanes e dá outras providências.

Autor: Mesa Diretora

VISTA AO VEREADOR MAURO

Projeto de Resolução nº 03/2024

Ementa: Dispõe sobre a devolução de bens alocados na Câmara Municipal de Guanhanes ao Poder Executivo Municipal.

Autor: Mesa Diretora

PROJETO DE LEI APROVADO

Expedientes Aprovados

Moção 12/2024

Autor: Vereador Osmar Gomes Fidelis

Ementa: MOÇÃO DE APLAUSO a Albina Martins e Diretoria, pela reeleição ocorrida na Assembleia Ordinária da Associação de Caridade Nossa Senhora do Carmo, mantenedora do Hospital Regional Imaculada Conceição- HIC, ocorrida no dia 24 de março de 2024.

Convocação 02/2024

Autor: Vereador Alessandro Matias

Ementa: Por meio deste instrumento, veíamos perante Vossa Senhoria, com base no artigo 217 e 221 do Regimento Interno desta Casa, requerer que seja convocado o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, para prestar informações sobre competições, torneios fora da cidade e contratações de seguranças para o campo e a quadra do Ginásio Poliesportivo, na 6ª (sexta) Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Guanhanes, que acontecerá no dia 15 de Abril de 2024, às 19 horas.

Atos da Mesa Diretora

Ato de Promulgação 01/2024

Promulga o Projeto de Resolução nº 03/2024, que “Autoriza a devolução de bens alocados na Câmara Municipal de Guanhanes ao Poder Executivo Municipal.”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES, no uso de suas atribuições regimentais definidas no artigo 61, III, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO que o Projeto de Resolução nº 02/2024, de 01 de março de 2024, foi aprovado pelo plenário da Câmara Municipal de Guanhanes na 5ª Reunião Ordinária realizada no dia 1º/04/2024;

CONSIDERANDO que o artigo 61, III, e art. 66, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guanhanes, atribui ao Presidente da Câmara Municipal promulgar as resoluções e decretos legislativos da Câmara;

RESOLVE :

Art. 1º. PROMULGAR o Projeto de Resolução nº 03/2024, de 01 de março de 2024, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guanhanes, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Guanhanes/MG, 03 de abril de 2024

Nilson César do Nasc. Almeida
Presidente da Câmara Municipal

Resolução nº 01/2024

Autoriza a devolução de bens alocados na Câmara Municipal de Guanhanes ao Poder Executivo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Guanhanes/MG, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que foi aprovada e a Mesa desta Câmara Legislativa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a devolução ao Poder Executivo Municipal de bens descritos no anexo I desta Resolução.

Art. 2º - A entrega dos bens será formalizada por meio do Termo de Devolução, acompanhado da Relação de bens, conforme modelo do Anexo II.

Art. 3º - Após a entrega dos bens, o servidor responsável pelo Patrimônio desta Casa Legislativa efetuará a baixa dos bens constantes do anexo I.



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE GUANHÃES – MINAS GERAIS



INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3125 DE 10 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 053 – 05/04/2024

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guanhanes, 03 de abril de 2024

Nilson César do Nasc. Almeida
Presidente

Claudiney Ferreira dos Santos
Vice-presidente

Adileila Rosa Gonçalves
1ª Secretária

Maria Anídia de Paula
2ª Secretária

Anexo I

P*	Descrição	Estado
380	Cadeira executiva injetada giobel	*Ins.
381	Cadeira executiva injetada giobel	*Ins
382	Cadeira executiva injetada giobel	*Ins
384	Cadeira executiva injetada giobel	*Ins
385	Cadeira executiva injetada giobel	*Ins
386	Cadeira executiva injetada giobel	*Ins
387	Cadeira executiva injetada giobel	*Ins
389	Cadeira executiva injetada giobel	*Ins
390	Cadeira executiva injetada giobel	*Ins
921*	Cadeira estofada preta sem braço, giratória	*Ins

922*	Cadeira estofada preta sem braço, giratória	*Ins
923*	Cadeira estofada preta sem braço, giratória	*Ins
924*	Cadeira estofada preta sem braço, giratória	*Ins
925*	Cadeira estofada preta sem braço, giratória	*Ins
926*	Cadeira estofada preta sem braço, giratória	*Ins
927*	Cadeira estofada preta sem braço, giratória	*Ins
928*	Cadeira estofada preta sem braço, giratória	*Ins
929*	Cadeira estofada preta sem braço, giratória	*Ins
931*	Cadeira estofada preta sem braço, giratória	*Ins
939*	Cadeira estofada preta sem braço, giratória	*Ins
940*	Cadeira estofada preta sem braço, giratória	*Ins
171	Cadeira estofada azul sem braço giratória	*Ins
814	Cadeira Estofada Azul Sem Braço Giratória	*Ins
394	Mesa Para Reunião Oval	*Imp.
125	Impressora HP F4180	*Ins
111	Terminal Inteligente Intelbras	*Ins
205	Liquidificador Arno	*Imp.

	Branco	
852	Liquidificador Arno Preto	*Imp.
207	Armário Aéreo 3 Portas.	*Imp.
328	Tv Samsung 40"	*Imp.
*	Duas tendas Sanfonadas de lona com armação de ferro	*Ins
*	Duas escadas de ferro 7 degraus	*Imp.
*	Um dispenser de Álcool em gel	*Imp.
*	Uma Porta de Vidro Temperado	*Ins
*	Cinco Cortinas de Tecido com bastão	*Ins
*	6 armações de cadeira tubular de cozinha.	*Ins

*P - Patrimônio

*Ins – Bem Inservível

*Imp – Bem Imprestável

Ato da Mesa Diretora 01/2024

Regulamenta a realização de propaganda eleitoral nas dependências da Câmara Municipal, relativamente às eleições de 2024, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a Lei das Eleições (Lei Nacional nº 9.504/1997) confere 4 Mesa Diretora a incumbência de regulamentar a veiculação da propaganda eleitoral nas dependências do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de colaborar com os demais Poderes do Estado no sentido de conferir lisura e



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE GUANHÃES – MINAS GERAIS



INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3125 DE 10 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 053 – 05/04/2024

igualdade de oportunidades aos candidatos no pleito eleitoral de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar os Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras claramente sobre quais condutas serão admitidas na sede da Edilidade durante o período eleitoral;

CONSIDERANDO que o artigo 7º, §§ 2 e 3º da Resolução 03/2013 prevê competências da Mesa Diretora para expedir atos regulamentares necessários à execução da Resolução, bem como decidir sobre situações não previstas na Resolução retromencionada;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CAPÍTULO I DA PROPAGANDA EM GERAL

Art. 1º. Fica proibida a veiculação de propaganda eleitoral nas dependências da Câmara Municipal a partir de 16 de agosto até a finalização do pleito, inclusive no interior dos gabinetes das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores (art. 36, caput, e art. 57-A, da Lei Nacional nº 9.504/1997).

Parágrafo Único: Não será admitida a utilização do Prédio e equipamentos da Câmara para realização de reunião partidária, exceto a realização das convenções partidárias.

Art. 2º. São proibidas a cessão ou o uso, em benefício de candidato, partido político ou coligação, de bens imóveis, móveis, equipamentos, serviços e veículos pertencentes, locados ou destinados ao Poder Legislativo local (art. 71. 1. da Lei Nacional nº 9.504/1997).

Art. 3º. Às Senhoras Vereadoras e os Senhores Vereadores em exercício nesta Câmara Municipal poderão usar o estacionamento próximo ao prédio sede deste Poder Legislativo, mesmo que seus veículos contenham faixas, placas, cartazes, pinturas, adesivos ou inscrições permitidas pela legislação eleitoral.

Art. 4º. A partir do dia 06/04/2024 (6 meses antes das eleições) até o dia das eleições (06/10/2024) fica suspensa a utilização da tribuna livre por parlamentar ou cidadão, mesmo que já tenha realizado a inscrição, para evitar a utilização da máquina pública para fins de promoção pessoal e, por conseguinte, desequilibrar a disputa das eleições municipais no corrente ano.

CAPÍTULO II

DA PROPAGANDA ELEITORAL NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E NAS SESSÕES

Art. 5º. É proibida a divulgação de matérias e programas que possam ser caracterizados como propaganda eleitoral, propaganda política ou promoção pessoal.

Art. 6º. Não se considera como utilização indevida dos meios de comunicação da Câmara a veiculação de informações sobre atividades legislativas e parlamentares, seja em Plenário ou em Comissões.

Parágrafo único. A autorização prevista no caput deste artigo não compreende:

I - a realização de entrevistas com parlamentares que não estejam

intrinsecamente vinculadas à divulgação de atos parlamentares ou debates legislativos, as quais ficarão suspensas até o final do período eleitoral, sejam eles candidatos ou não;

II – a divulgação, por parlamentares, de fotos, filmagens ou qualquer outro tipo de mídia que não esteja intrinsecamente vinculada a divulgação de atos parlamentares ou debates legislativos, seja durante o uso da Tribuna ou pronunciamento em Plenário, que fica terminantemente proibida até o final do período eleitoral, sejam eles candidatos ou não

Art. 7º. A divulgação de atos e programas dos órgãos públicos na nos meios de comunicação da Câmara Municipal deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos (art. 37, §1º, CF).

Art. 8. É permitida a transmissão ao vivo de sessões do Plenário, reuniões e audiências de Comissões e a transmissão da livre expressão dos parlamentares, exceto se estes tiverem claro teor eleitoral, caso em que a responsabilidade recairá sobre o parlamentar, não sendo permitida a reprise do ato em que o pronunciamento ocorreu, nem a disponibilização nas plataformas virtuais.

Art. 9º – Na destinação de tempo para cada parlamentar ou partido representado na Casa Legislativa, seja em programas ou em noticiários,



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE GUANHÃES – MINAS GERAIS



INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3125 DE 10 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 053 – 05/04/2024

dever-se-á buscar sempre a isonomia de tratamento, não sendo permitido tratamento privilegiado a qualquer candidato, partido político ou a coligação, como, por exemplo, exibir repentinamente pronunciamento de qualquer candidato reeleição ou a novo cargo eletivo.

Art. 10. É possível a promoção de debates entre candidatos, cujas regras deverão observar as disposições da legislação eleitoral.

CAPITULO II DA PRÉ-CAMPANHA

Art. 11. É proibida a transmissão de programa apresentado ou comentado por pré-candidato a partir de 30 de junho (art. 45, §1º, da Lei Nacional nº 9.504/1997).

Art. 12. É permitido, na pré-campanha, fazer menção à pretensa candidatura, exaltar qualidades pessoais, expor plataformas e projetos políticos, pedido de apoio político e a divulgação de pré-candidatura, das ações políticas desenvolvidas e das que pretende desenvolver, observadas as restrições estabelecidas no Capítulo I deste Ato (art. 36-A, da Lei Nacional nº 9.504/1997).

Art. 13. Os meios de comunicação da Câmara dará tratamento isonômico a todos os candidatos e pré-candidatos, sendo vedada a utilização da plataforma pelo candidato ou pré-candidato para pedido explícito de votos ou de apoio eleitoral (art. 36-A, da Lei Nacional nº 9.504/1997).

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Nenhum serviço da Câmara Municipal poderá ser usado para beneficiar partido ou organização de caráter político (art. 377 do Código Eleitoral).

Art. 15. É vedada a participação de detentores de cargos públicos eletivos como apresentadores, repórteres ou editores dos meios de comunicação da Câmara a qualquer tempo (art. 377 do Código Eleitoral).

Art. 16. Em caso de descumprimento das normas previstas neste Ato, a Mesa Diretora fará cessar de imediato a conduta vedada e informará o ocorrido à Justiça Eleitoral, para adoção de providências cabíveis.

Art. 17. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se no Quadro de Avisos e no Diário Eletrônico da Câmara e cumpra-se.

Guanhanes/MG, 03 de abril de 2024

Nilson Cesar N. Almeida
Presidente

Claudiney Ferreira dos Santos
Vice-Presidente

Adileila Rosa Gonçalves
1ª Secretária

Maria Anídia de Paula
2ª Secretária

Guanhanes, 05 de abril de 2024

Câmara Municipal de Guanhanes